



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

São objetivos deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para fornecer de peças e também mão de obra para manutenção corretiva para o Trator Massey Ferguson 4410 da patrulha Agrícola da Casa da Agricultura de Sarapuí.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para fornecimento de peças para manutenção corretiva do Trator Massey Ferguson 4410 da patrulha mecanizada de Sarapuí, se faz necessário manutenções objetivando manter a integridade de tal trator já citado em moldes o mais próximo possível de sua originalidade.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS/ITENS

Fornecimento de peças e Serviços

As peças e serviços deverão serem fornecidas pela vencedora das propostas, utilizando sua mão de obra, ferramentas e equipamentos bem como transporte ida e volta do maquinário/veículo em questão.

Onde o objetivo nesta manutenção e revisão é obter os mesmos moldes de fábrica de funcionamento do Trator.

4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá executar o objeto no prazo máximo de (30) trinta dias, iniciados após a emissão do empenho.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Designar servidor para proceder o acompanhamento dos serviços a serem executados. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, pelo Chefe de Frotas Municipais, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação dos serviços de forma correta.

Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para o pleito contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarapuí não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Caso a sede da empresa contratada se situe **fora da área urbana** do município de Sarapuí, a contratada **deverá se responsabilizar pela coleta e entrega dos veículos sem qualquer aditivo de cálculos**.

8. DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao setor responsável a fiscalização do pleito contratado.

9. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

O pagamento dos serviços será após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica, com base nos preços unitários propostos, comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

Sarapuí, 28 de fevereiro de 2024

MÁRCIO JOSÉ RICARDO STURARO

Diretor de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo